



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA INTERNA Nº 013/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão dos contratos os servidores, cujo objeto é a Contratação de show da dupla “João Bosco & Vinícius” no dia 14 de agosto de 2024, na Praça Felipe Rodrigues, Lagoa Santa/MG:

- Gestor do contrato: NINIVE CAMPOS CASTRO – Matrícula: 285004
- Suplente: JUSSARA RODRIGUES MARIANO SALGADO – Matrícula: 284999

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização dos contratos os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: SARA LOPES CIVINELLI – Matrícula: 278450
- Suplente: SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS - Matricula 289190



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 30 de abril de 2024.

Leandro Henrique Batista Almeida
Secretário Municipal de Bem Estar Social